



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

LEI 1.131/2016

SÚMULA: ELEVA DE R\$ 500,00 PARA R\$ 700,00, A AJUDA DE CUSTO AOS MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO GOVERNO DO FEDERAL, EM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PEDRO CASTANHARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul autorizado elevar de R\$ 500,00 para R\$ 700,00, a ajuda de custo concedida aos médicos do Programa mais médicos do Governo do Federal, em atuação no Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.077/2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Itaúna do Sul (PR), 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal